



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 036 /2024

Aprovado
Turno Único 05/05/24
Votos Unanidade “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R\$ 1.164.697,00 (um milhão cento sessenta quatro mil seiscentos noventa sete reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da Pavimentação de acesso ao mirante da Serra Branca, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

02 – Divisão de Obras.

26.606.2001.03.1.027 – Conservação de Estradas

4.4.90.51.00–Obras e Instalações..... R\$ 1.164.697,00

Fonte 1700

§ Único - Fica o executivo autorizado a abrir credito Suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 16 de abril de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 016 /2024 **EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.**

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O crédito a ser aberto no valor de R\$ 1.164.697,00 (um milhão cento sessenta quatro mil seiscentos noventa sete reais), tem por objetivo complementar a ação 1.027 – Conservação de Estradas para **Pavimentação de Acesso ao Mirante da Serra Branca** para realizar a obra do convênio nº 062056/2023, em anexo.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito complementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifo nosso)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (grifo nosso)

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos especiais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

O artigo 43, da Lei que regula o Direito Financeiro Brasileiro, confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em considerando ainda a tendência do exercício.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação, bem como referida obra é muito esperada pela população e pelos turistas que ali trafegam.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossas Excelências, roga-se a costumeira agilidade na apreciação deste Projeto de Lei, contando com que sua votação seja favorável a sua aprovação.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



MINISTERIO DO TURISMO

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

062056/2023

OBJETO:

Pavimentação de acesso ao mirante da Serra Branca no Município de Delfinópolis.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Delfinópolis é um município no sudoeste de MG. Distância 401 quilômetros de Belo Horizonte e se estende numa área total de 1.171 km² elevada a 689 metros de altitude. Sua população é ESTIMADA PARA 2023, segundo o IBGE 8.393 mil habitantes. Possui dois distritos e várias pequenas comunidades, cachoeiras, festas tradicionais públicas que atraem turistas, com essa pavimentação nosso objetivo é facilitar assim a acessibilidade, atingindo um público alvo de 8000 pessoas direta e indiretamente.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Esta proposta está alinhada com os objetivos do Programa de Apoio à Infraestrutura Turística do Ministério do Turismo, que visa fortalecer o turismo nos municípios. Esse projeto visa atender às diretrizes do programa, buscando melhorar a infraestrutura turística, criar experiências positivas para os visitantes e promover o desenvolvimento sustentável do turismo. Portanto o município será cada vez mais reconhecido e os turistas passaram a vir cada vez mais visitar cachoeiras, pousadas e restaurantes

PÚBLICO ALVO:

O público alvo atingido diretamente e indiretamente será de aproximadamente 8000 pessoas, o município conta com 2 distritos, vales e comunidades. A região rural possui paisagens exóticas e cerca de 150 cachoeiras catalogadas, temos artesões, festas tradicionais que atraem os turistas, sendo quermesse de junho e dezembro, festa da creche - Criança Feliz, Festa da Banana, Festa do Queijo. Nestas festas, acontecem as exposições de cantores e instrumentistas locais, ao público gratuitamente.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Melhoras no tráfego de veículos e pessoas, facilitando o acesso, pois na época de chuva o transtorno aumenta consideravelmente. A cidade já é bem frequentada e explorada por turistas, não temos muita infraestrutura para recebê-los com essa pavimentação nosso objetivo é dar mais conforto aos turistas e a própria população, facilitando a acessibilidade, por ser um local onde os turistas passam para visitar cachoeiras, pousadas e restaurantes. Coordenadas: -20.386077, -46.576379.

RESULTADOS ESPERADOS:

Com a melhoria da infraestrutura e calçamento necessário, certamente os turistas ficarão impressionados com a organização e também com os investimentos realizados, o que certamente será divulgado, trazendo renda para o nosso município e para população que presta serviços, de modo que o município será cada vez mais reconhecido e os turistas passaram a vir cada vez mais visitar cachoeiras, pousadas e restaurantes. O ponto foi escolhido por ser um local que vem sendo muito procurado por turistas.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 54000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO TURISMO		
CPF DO RESPONSÁVEL: 489.921.272-00	NOME DO RESPONSÁVEL: CELSE SABINO DE OLIVEIRA		
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Tv. São Francisco, 296, Apart. 1502			CEP DO RESPONSÁVEL: 66023-530

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 17.894.064/0001-86					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA MANOEL LEITE LEMOS, 115					
Cidade: DELFINOPOLIS	UF: MG	Código Município: 4423	CEP: 37910000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 3535251522
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0107-4	Conta Corrente: 0066471499		
CPF do Responsável: 339.621.116-20	Nome do Responsável: SUELY ALVES FERREIRA LEMOS				
Endereço do Responsável: AVENIDA PADRE IVO SOARES DE MATOS, 598 - CENTRO				CEP do Responsável: 37980000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 1.164.697,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 12.000,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2023	R\$ 1.152.697,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 12.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	20/12/2023	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/11/2026	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2026	

5 - PLANO DE TRABALHO**Meta nº: 1**

Especificação: Calçamento Serra Branca				
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.164.697,00	
Início Previsto: 20/12/2023		Término Previsto: 30/11/2026	Valor Global: R\$ 1.164.697,00	
UF: MG	Município: 4423 - DELFINOPOLIS			CEP: 37910-000
Endereço: Município de Delfinópolis				
Etapa/Fase nº: 1				
Especificação: Calçamento Serra Branca				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 1.164.697,00	Início Previsto: 20/12/2023	Término Previsto: 30/11/2026

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO TURISMO**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023	
META Nº: 1		VALOR DA META: R\$ 1.152.697,00	
DESCRIÇÃO: Calçamento Serra Branca			
VALOR DO REPASSE:		R\$ 1.152.697,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2023
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 12.000,00	
DESCRIÇÃO: Calçamento Serra Branca		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 12.000,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Calçamento Serra Branca				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Município Delfinópolis				
CEP:	37910-000	UF: MG	MUNICÍPIO: 4423 - DELFINOPOLIS	
UNIDADE: UN		QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$	V.TOTAL: R\$ 1.164.697,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA					
Código		Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051		R\$ 1.164.697,00	R\$ 1.164.697,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:		R\$ 1.164.697,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comproverantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração Previsão Orçamentária.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

PM Delfinópolis DOU retificação conteúdo completo com numero do CR.zip

DOU Delfinópolis.zip

PM Delfinópolis - 1090843-27 - Contrato de Repasse-assinado.zip

Contrato de Repasse OGU 950784.2023 - Operação 1090843-27 Delfinópolis - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf